

Firma: Arquiled – Projectos de Iluminação, S.A.  
Número de matrícula/NIPC: 507.425.928  
Natureza jurídica: Sociedade Anónima  
Sede: Zona Industrial, Rua C, Lote 40, freguesia e concelho de Mora, distrito de Évora  
Capital: € 168.700,00

### Convocatória de Assembleia Geral Extraordinária

Convocam-se os Senhores Accionistas da sociedade **Arquiled – Projectos de Iluminação, S.A.** para se reunirem em Assembleia Geral, no próximo dia 25 de Fevereiro de 2016, pelas 15 horas, na sede social da sociedade sita na Zona Industrial, Rua C, Lote 40, freguesia e concelho de Mora, distrito de Évora, com a seguinte ordem do dia:

**Ponto Um:** Deliberar sobre a eleição dos membros do conselho de administração para o mandato de 2016-2018.

**Ponto Dois:** Deliberar sobre as condições de remuneração dos membros do conselho de administração.

**Ponto Três:** Deliberar sobre a dispensa de prestação de caução pelos administradores nomeados para o mandato de 2016-2018.

**Ponto Quatro:** Deliberar sobre a eleição do fiscal único efectivo e fiscal único suplente para o mandato de 2016-2018.

**Ponto Cinco:** Deliberar sobre a eleição do presidente e secretário da mesa da assembleia geral para o mandato de 2016-2018.

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, as informações preparatórias da assembleia geral estarão disponíveis para consulta pelos accionistas na sede da Arquiled – Projectos de Iluminação, S.A., todos os dias úteis durante os 15 dias anteriores à data da assembleia geral, entre as 9h00 horas e as 17h00 horas.

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas d) e f) do número 5 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Accionistas de que:

1. A Assembleia Geral é constituída unicamente pelos accionistas que tiverem direito a voto.
2. Tem direito a voto o titular de, pelo menos, uma acção averbada em seu nome.
3. A cada acção corresponde um voto.



**Firma: Arquiled – Projectos de Iluminação, S.A.**

**Número de matrícula/NIPC: 507.425.928**

**Natureza jurídica: Sociedade Anónima**

**Sede: Zona Industrial, Rua C, Lote 40, freguesia e concelho de Mora, distrito de Évora**

**Capital: € 168.700,00**

4. Os accionistas sem direito a voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da assembleia geral, excepto se o presidente da mesa autorizar a sua presença e a assembleia não revogar essa autorização.
5. Os accionistas pessoas colectivas serão representados pela pessoa que, para o efeito, designarem.
6. As representações serão comunicadas ao Presidente da Mesa por simples carta.
7. Os accionistas podem exercer o seu direito de voto por correspondência sobre cada um dos pontos da ordem do dia, mediante carta, devendo, no caso de accionista que seja pessoa singular, a sua assinatura ser idêntica à do documento de identificação e acompanhada de fotocópia legível deste e, no caso de accionista que seja pessoa colectiva, a assinatura do seu representante ser reconhecida nessa qualidade, sendo que, em qualquer caso, a referida carta deverá ser dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por correio registado com aviso de recepção, e ser entregue na sede social, com, pelo menos, três dias úteis de antecedência em relação à data da realização da Assembleia Geral.
8. Consideram-se votos negativos os que forem emitidos em relação a propostas de deliberação apresentadas após a data de emissão do voto por correspondência.

Mais se advertem os Senhores Accionistas de que, nos termos do contrato de sociedade da **Arquiled – Projectos de Iluminação, S.A.:**

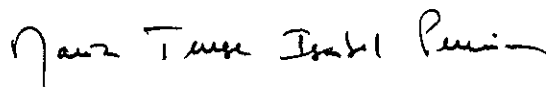
- a) A aprovação de deliberações sobre a eleição de qualquer membro dos órgãos sociais fica sujeita a deliberação favorável aprovada com (i) pelo menos 75% dos votos correspondentes à globalidade das acções da categoria B e (ii) pelo menos, 75% dos votos correspondentes à globalidade das acções da categoria C;
- b) Os accionistas titulares de acções das categorias B e C têm o direito de, em conjunto, indicar um membro executivo do Conselho de Administração, que será responsável pelo pelouro financeiro e, caso considerem necessário, nomear, em conjunto, até dois membros executivos do Conselho de Administração;
- c) Os accionistas titulares de acções da categoria B têm ainda o direito de indicar um membro não executivo do Conselho de Administração, incluindo o seu Presidente;
- d) Os accionistas titulares de acções da categoria C têm ainda (i) o direito de indicar o presidente da mesa da Assembleia Geral, (ii) o direito de cada accionista titular indicar dois membros não executivos do Conselho de Administração; e (iii) o direito de indicar o Fiscal Único efectivo e respectivo suplente.



Firma: Arquiled – Projectos de Iluminação, S.A.  
Número de matrícula/NIPC: 507.425.928  
Natureza jurídica: Sociedade Anónima  
Sede: Zona Industrial, Rua C, Lote 40, freguesia e concelho de Mora, distrito de Évora  
Capital: € 168.700,00

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se ainda que, caso a assembleia geral não possa reunir-se no próximo dia 25 de Fevereiro de 2016, pelas 15 horas, por falta de representação do capital exigido pela lei ou pelos estatutos da sociedade, a assembleia geral reunir-se-á, em segunda convocação, no dia 17 de Março de 2016 pelas 15 horas, na respectiva sede social da sociedade sita na Zona Industrial, Rua C, Lote 40, freguesia e concelho de Mora, distrito de Évora.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2016



O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Teresa Isabel Pereira